



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 122/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO N° 2100.01.0043981/2023-90

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Marcos Donizete Vaz	CPF/CNPJ: 698.373.686-91	
Endereço: Rua Espírito Santo, 263	Bairro: Centro	
Município: Alpinópolis	UF: MG	CEP: 37940-000
Telefone: 35 98809-8602	E-mail: tmconsultoriaambiental09@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Lúcia	Área Total (ha): 98,6500
Registro nº: 7071	Município/UF: São José da Barra/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162948-6A7A.98AD.C2DB.47C5.8D79.A474.F860.A87C

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva	20	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores nativas isoladas	20	un	0373945	7709714

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação de lavoura de café	02,5900

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	02,5900

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	2,4618	m <sup>3</sup>
Madeira	Nativa	0,2899	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/11/2023

Data de emissão do parecer técnico: 22/12/2023

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte 20 (vinte) árvores isoladas nativa viva, em uma área de 02,5900 hectares, na propriedade denominada Fazenda Santa Lúcia, localizada no município de São José da Barra/MG.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº [77302387](#)).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

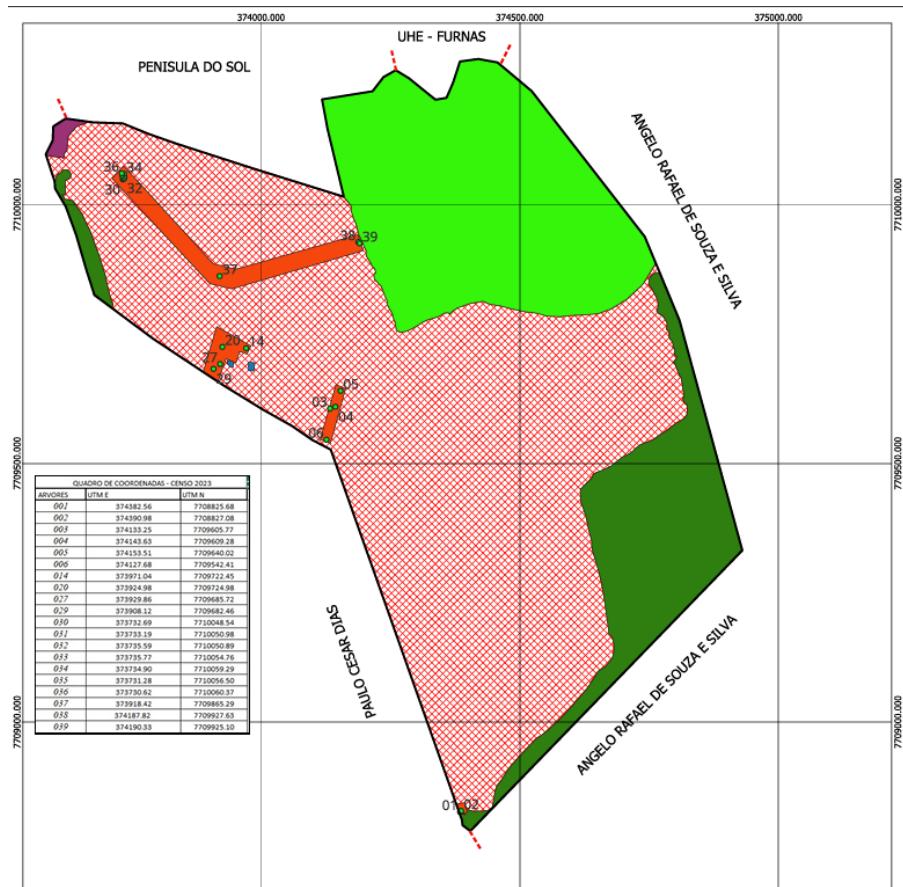
( ) Sim ( X ) Não. Conforme mapa e arquivos digitais acostada ao processo (documentos nº [77302310](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth que demonstra a área requerida de 02,5900 hectares (polígono amarelo) onde estão localizadas as 20 (vinte) árvores isoladas nativa viva requeridas, e print da planta topográfica.



**Taxa de Expediente:** Foi recolhido DAE nº 1401318551510, no valor de R\$ 634,65, em 14/11/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 77302370).

**Taxa de Expediente complementar:** Foi recolhido DAE nº 1401320514201, no valor de R\$ 5,04, em 14/11/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 77302379).

**Taxa Florestal:** Foi recolhido DAE nº 2901318548509, no valor de R\$ 31,01, em 07/11/2023, referente a 2,4618 m<sup>3</sup> de lenha, e 0,2899 m<sup>3</sup> de madeira, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 77302372).

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 20 (vinte) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 02,5900 hectares, localizadas na propriedade denominada Fazenda Santa Lúcia, município de São José da Barra/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501318554240, no valor de R\$ 83,16, em 07/11/2023, referente a 2,4618 m<sup>3</sup> de lenha, e 0,2899 m<sup>3</sup> de madeira, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 77302374).

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: José Carlos de Sousa**

**MASP: 1020998-9**



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 22/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77792182** e o código CRC **D68A1B3A**.